



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológicas**, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
01	FIO DE SUTURA NYLON (3.0) AGULHA PEQUENA 20MM CAIXA C/24 ENVELOPES	Caixa	150
02	FIO DE SUTURA NYLON (4.0) AGULHA PEQUENA 20MM CAIXA C/24 ENVELOPES	Caixa	150
03	FIO DE SUTURA NYLON (5.0) AGULHA PEQUENA 20MM CAIXA C/24 ENVELOPES	Caixa	150
04	FIO DE SUTURA SEDA (3.0) AGULHA PEQUENA 20MM CAIXA C/24 ENVELOPES	Caixa	150
05	ANESTÉSICOS CLORIDRATO DE ARTCAÍNA C 4% (40MG/ML) com epinefrina 1:100.000, (10mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	Caixa	450
06	MEPIVACAÍNA cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) e epinefrina 1:100.000 (10mg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagens com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Caixa	450
07	LINDOCAÍNA C/V 1:100.000 contém: cloridrato de lidocaína 20,0mg epinefrina base 10,0mg excipientes q.s.p 1,0ml excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção.	Caixa	450
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO 3% embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato mepivacaína sem vaso constritor (tubete de vidro)	Caixa	300
09	LÂMINAS PARA BISTURI N 15	Caixa	50
10	ALGODÃO HIDRÓFILO pacote com 500 gramas	Rolo	220
11	ALGODÃO EM ROLETE com 100 unidades	Pacote	800
12	PASTA PROFILÁTICA	Unidade	100
13	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	Unidade	30
14	FLÚOR EM GEL ACIDULADO	Unidade	150
15	CALEN COM PMCC	Unidade	15
16	VERNIZ FLUORETADO FLUORNIZ	Unidade	60
17	CIMENTO CIRÚRGICO	Unidade	50
18	BIARBONATO DE SÓDIO 100g	Pacote	250
19	CLOREXIDINA A 2%	Unidade	70
20	CLOREXIDINA A 0,2%	Unidade	70
21	RESINA Z100/OA1 consistência: composta. Preenchimento: 2,5mm. Restaurador universal silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol. Rendimento: 4g-30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	Unidade	200



22	RESINA VITRA A1 nanopartículas esféricas de zircônia. Resina composta submicrométrica. BPA FREE. Estabilidade de cor após polimerização. Possui fluorescência natural, apresenta-se natural diante de luz negra.	Unidade	50
23	ADESIVO 3M rendimento (5g): 140 aplicações. Adesivo prático, com primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: frasco com tampa "flip top" armazenamento: à temperatura ambiente de aproximadamente 21-24°C.	Unidade	100
24	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% pacote com 3 seringas	pacote	250
25	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 4ML	Unidade	100
26	TIRA DE LIXA PARA RESINA PACOTE COM 150 UNIDADES	Caixa	60
27	TIRA DE POLIÉSTER PACOTE COM 150 UNIDADES	Caixa	60
28	ANESTÉSICO TÓPICO 200MG/G BENZOCAINA 0,2G	Unidade	60
29	TIRA DE LIXA AMALGAMA PACOTE COM 12 UNIDADES	Caixa	60
30	AGULHA EXTRA CURTA composição: protetor de agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médico. Agulha (cânula): aço inoxidável AISI 304. Produto estéril e de reprocessamento proibido. Comprimento: extra curta (30g): 0,3x16mm.	Caixa	120
31	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	Pacote	800
32	OTOSPORIN	Unidade	40
33	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES	Caixa	250
34	VASELINA SÓLIDA	Unidade	50
35	PELÍCULAS RADIOGR. INFANTIL CX COM 100 UNIDADES	Caixa	80
36	CARBONO P/ AJUSTE OCLUSAL PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacote	120
37	PEDRA POMES 100G	Unidade	40
38	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	Pacote	500
39	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	Unidade	170
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	Unidade	70
41	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO à base de hidróxido de cálcio. Endurecível e rígida. Radiopaco. Sistema pasta-pasta.	Unidade	100
42	HEMOSTOP	Unidade	80
43	ESPONJA HEMOSTAQUICA produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado; material leve: cerca de 10mg: absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total.	Unidade	200
44	EDTA TRICRESÓDIO LÍQUIDO FRASCO COM 20ML	Unidade	50
45	FORMOCRESOL 20 ML	Unidade	100
46	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL	Unidade	25
47	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO C/24 UNIDADES	Caixa	200
48	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL	Unidade	120
49	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	Unidade	600
50	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	Unidade	600
51	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO caixa com 150 unidades	Caixa	140
52	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unidade	130
53	RESINA A1 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns	Unidade	150



	com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica		
54	RESINA A2 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Unidade	150
55	RESINA A3 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Unidade	150
56	RESINA A3,5 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Unidade	150
57	RESINA B2 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Unidade	150
58	RESINA D1 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Unidade	150
59	RESINA D8 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Unidade	150
60	RESINA D9 consistência: composta. Preenchimento: 2mm. Composição: bis-GMA, bis-EMA, TEGDMA, canforoquinona, iniciador e silano. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8nm, conteúdo total de carga em peso de 78% e em volume de 57,5% de carga inorgânica	Caixa	150
61	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA composição: protetor da agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médio. Agulha (cânula): aço inoxidável AISI 304. Produto estéril e de reprocessamento proibido. Comprimento: longa (27g); 0,4x30mm	Caixa	150
62	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA composição: protetor da agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médio.	Caixa	150



	Agulha (cânula): aço inoxidável AISI 304. Produto estéril e de reproprocessamento proibido. Comprimento: curta (30g): 0,3x21mm		
63	FIO DENTAL 500 METROS	Unidade	550
64	GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 9 FIOS pacote com 500 unidades	Pacote	800
65	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% PARA BOCHECHO 500ML	Unidade	100
66	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	Unidade	50
67	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL 20G	Unidade	200
68	SERINGAS 5ML	Unidade	2000
69	SERINGAS 10ML	Unidade	2000
70	SERINGAS 20ML	Unidade	2000
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 1000ML	Litro	150
72	CAPOTE DESCARTÁVEL GRAMATURA 30	Unidade	4050
73	GORRO PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	600
74	PROPÉ PACOTRE COM 100 UNIDADES	Pacote	300
75	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM 50 UNIDADES	Caixa	500
76	MASCÁRA N95	Unidade	800
77	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	300
78	ÁLCOOL 70% 1000ML	Litro	800
79	LUVA CIRURGICA 6,5	Par	1200
80	LUVA CIRÚRGICA 7,0	Par	1200
81	LUVA CIRÚRGICA 7,5	Par	1200
82	LUVA CIRURGICA 8,2	Par	1200
83	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P caixa com 100 unidades	Caixa	350
84	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M caixa com 100 unidades	Caixa	350
85	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G caixa com 100 unidades	Caixa	350
86	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ml	Unidade	150
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml	Unidade	1000
88	ÓLEO LUBRIFICANTE MICROMOTOR 200ml	Unidade	100
89	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM 25CM x 100M	Rolo	300
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM 10CM x 100M	Rolo	300
91	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	Rolo	120
92	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	Litro	400
93	TOP DAM	Unidade	200
94	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99% 100ml	Litro	600
95	CONE DE PAPEL ENDODÔNTICO 1 SERIE embalagem com 120 unidades	Caixa	40
96	CONE DE PAPEL ENDODÔNTICO 2 SÉRIE embalagem com 120 unidades	Caixa	40
97	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F1 embalagem com 60 unidades	Caixa	40
98	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F2 embalagem com 60 unidades	Caixa	40
99	CONE GUTA PERCHA PROTAPER F5 embalagem com 60 unidades	Caixa	40
100	CONES ACESSÓRIOS embalagem com 120 unidades 28mm	Caixa	40
101	CONE GUTA PERCHA 1 SERIE embalagem com 120 unidades	Caixa	40



102	CONE GUTA PERCHA 2 SÉRIE embalagem com 120 unidades	Caixa	40
103	LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER NEXT 21mm	Kit	60
104	LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER NEXT 25mm	Kit	60
105	LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO K21MM	Kit	50
106	LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO K25MM	Kit	50
107	TNT PARA CAMPO CIRÚRGICO	Rolo	100
108	BROCAS ESFERICA 1011 caixa com 10 unidades	Caixa	30
109	BROCAS ESFERICA 1012 caixa com 10 unidades	Caixa	30
110	BROCAS ESFERICA 1013 caixa com 10 unidades	Caixa	30
111	BROCAS ESFERICA 1014 caixa com 10 unidades	Caixa	30
112	BROCAS ESFERICA 1016 caixa com 10 unidades	Caixa	30
113	PONTA DIAMANTA DE ACABAMENTO EM RESINA 3118FF caixa com 10 unidades	Caixa	30
114	PONTA DIAMANTA DE ACABAMENTO EM RESINA 3118F caixa com 10 unidades	Caixa	30
115	PONTA DIAMANTA DE ACABAMENTO EM RESINA 1111FF caixa com 10 unidades	Caixa	30
116	PONTA DIAMANTA DE ACABAMENTO EM RESINA 1111F caixa com 10 unidades	Caixa	30
117	ESCOVA DE ROBSON	Unidade	1500
118	TAÇA DE BORRACHA	Unidade	400
119	KIT BROCAS DE ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA	Kit	120
120	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº04	Unidade	220
121	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº06	Unidade	220
122	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	Unidade	100
123	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	Unidade	100
124	BROCA CIRÚRGICA Nº 704	Unidade	100
125	PLACA DE VIDRO	Unidade	120
126	ESPELHO CLINICO Nº5	Unidade	200
127	CABO DE ESPELHO	Unidade	200
128	SONDA EXPLORADORA	Unidade	120
129	PINÇA CLINICA DE ALGODÃO	Unidade	120
130	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM	Unidade	50
131	SERINGA CARPULE INOX	Unidade	50
132	ALAVANCA SELDIN RETA	Unidade	60
133	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA R	Unidade	60
134	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA L	Unidade	60
135	ALAVANCA APEXO KIT	Kit	60
136	BANDEJA 22X17X1,5	Unidade	90
137	TESOURA PONTA CURVA	Unidade	80
138	ESPATULA DE INSERÇÃO	Unidade	90
139	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO E INFANTIL	Unidade	80
140	ESCOVA DE DENTE	Unidade	3000
141	CREME DENTAL 90G	Unidade	1500
142	COLGADURA UNITARIA	Unidade	100
143	KIT ESPAÇADORES LATERAIS PARA CONDENSAÇÃO (ENDO)	Unidade	15



144	CALÇADORES DUPLOS DE PAIVA Nº1	Unidade	30
145	KIT LIMA SX, S1,S2,F1,F2,F3, 25MM PROTAPER GOLD	Unidade	15
146	SERINGA ENDOGEL CLOREXIDINA 2%	Unidade	45
147	BROCA LARGO Nº1	Unidade	50
148	BROCA ESFÉRICA 1014HL	Unidade	150
149	BROCA ESFÉRICA 1016HL	Unidade	150

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Considerando a responsabilidade estatal, o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por função fundamental promover assistência à saúde. Assim como, estabelecer ações e serviços que visem garantir uma melhor qualidade de vida.

Justificamos que é de extrema necessidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico para que se possa atender as demandas constantes dos procedimentos ofertados em nossa rede de atenção à saúde do nosso Município. Esses materiais são de uso específico e acarretam uma demanda diária e constante, deste modo sua falta acarretaria a descontinuação dos serviços. Ressalta-se ser de extrema importância garantir a assistência eficaz de qualidade e humanizada a nossa população.

4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.2. Os fornecimentos serão prestados nas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme solicitação da administração municipal.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

4.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

4.5. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

4.6. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos.

4.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.8. Os materiais deverão ser entregues em embalagens de acordo com a legislação vigente e possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade, bem como as validades do produto.

4.9. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10. Os fornecimentos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no **tópico 2.0** conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, , prazo de garantia e/ou validade.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

6.5. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

6.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de



acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

11.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.4. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à



autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

13.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no



Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

16. DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 24 de novembro de 2023.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde